



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da trigésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia treze de ju-
2. nho de mil novecentos e oitenta e quatro (13.6.1984), nes
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geral
5. do Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente,
6. Pedro Ribeiro Malta; Juiz de Direito: Doutor Francisco
7. Rodrigues dos Santos; Juiz Federal, Doutor José Fernando
8. Jardim de Camargo; Jurista: Doutor Edmir da Boa Viagem
9. Domingues da Silva e o Procurador Regional Eleitoral, Dou
10. tor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constan-
11. tino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a
12. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia
13. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência dos Juí-
14. zes: Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor
15. Romualdo Marques Costa, após o que leu o TELEX nº 21, de
16. 12.6.84, procedente de Alagoas e subscrito pelo Desembar
17. gador Gerson Omena Bezerra, informando que em sessão de
18. 8 do corrente foi reeleito Presidente do TRE de Alagoas,
19. cabendo a Vice-Presidência ao Desembargador José Agnaldo
20. de Souza Araújo. DESPACHO: "Lido em sessão. Agradeça-se"
21. Ainda com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente,
22. relatando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO
23. nº 4082/84, Classe I. Os Chefes de Serviço, integrantes
24. do Grupo DAI-111.3, do Quadro da Secretaria deste TRE so
25. licitando o pagamento da diferença a que fazem jus, de
26. conformidade com a Resolução nº 11.624/82, do TSE. DECI-
27. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o
28. pedido nos termos do parecer da Procuradoria Regional E-
29. leitoral. PROCESSO nº 4076/84, Classe I, procedente da
30. 56a zona - GARANHUNS I/2. O Juiz Eleitoral solicitando a
31. renovação do prazo de permanência da funcionária requisi
32. tada VERIDIANA SOUSA PIMENTEL, por mais um ano naquela
33. zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE
34. deferir o pedido de permanência. PROCESSO nº 4073/84 -
35. Classe I, procedente da 117a zona - OLINDA III/3. O Juiz
36. Eleitoral solicitando a permanência do funcionário JORGE
37. DE ANDRADE LIMA, por mais um ano, naquela zona. DECISÃO:
38. Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido
39. de permanência. Nada mais havendo a tratar foi encerrada
40. a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]* Di-
41. retor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
42. vai devidamente assinada.